

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. <u>073-C/2023</u>

ENTRADA À MESA Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

Em: 14 DEZ 2023

Art. 1°: Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei n° 040/2023.

- § 1º Nos termos "caput" deste artigo, destina-se o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.
- § 2º Pare fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.
- Art. 2°. A Emenda Paramentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiada com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada, instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.
- Art. 3. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determir ações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.
- Art. 4°. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

			n			
	Ribeirão das Neves, 11 d	de dez	embro de	2023.		APROVADO UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
,	•	0	-		1	Votos 3 Favorável Contrario
		\	0	10000	1 /2 - 1	Abstenção Ausentes
	, : <u>-</u>		Miner	CHOWNY)	llumma	Sala das Sessões 26 de 12 de 23
				ssias Verissimo)		() 18-
		(Ver	eador Me			Presidente
	u	Um no	vo jeito d	e ser e	fazer política!	riesidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais JUSTIFICATIVA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 073-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos E INCLUSIVE ATUANDO EM BANCADAS POLÍTICAS, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevense!

Pelo exposto, não se vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda com envio de recursos para Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, instituição sem fins lucrativos, de caráter privado e beneficente e que atua prioritariamente no âmbito da assistência social, da educação e da saúde. Visando a promoção de atividades e finalidades de relevância público social, mediante assessoramento, ações de defesa e garantia de direitos sociais, programas e/ou projetos de formação humana; profissionalização; geração de renda; educacional; cultural; recreativa e esportiva; turismo e meio ambiente. Sempre objetivando um melhor convívio na família, no trabalho e nas relações interpessoais dos indivíduos atendidos por essa instituição. Reafirmando meu compromisso com a causa social, solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.

MESSIAS MOISÉS VERISSIMO

rouse

(Vereador Messias Veríssimo)

12-12 1953 RIBEIRAO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA BANCADA - LOA / 2024

INCLUSÃO

Nº Emenda: 073-C/2023

Partido Político: Partido dos Trabalhadores - PT Nome do Parlamentar: Messias Veríssimo

Órgão:

Código - 07 Descrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dotação Orçamentária:

Código da Despesa 08.244.104.2833 - Gestão e Operacionalização de Emendas

Parlamentares Municipais,

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte: 1500.000 e/ou 1.501.000 - Recurso Ordinário

OBJETO

Detalhamento da Emenda

A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, visando o bem comum da comunidade conforme os serviços oferecidos através da segurança alimentar e nutricional.

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 08.212.336/0001-20

Nome da Instituição: Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo

Nome do Responsável Técnico: Marlúcia Souza

Telefone/e-mail: (31) 3627-4747

ANULAÇÃO

Nº Emenda: 073-C/2023

Partido Político: Partido dos Trabalhadores - PT

Nome do Parlamentar: Messias Veríssimo

Órgão:

Código: 05 Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária:

Código: 003 Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999 – 9.9.99.99.00.00 Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Fonte: 1.500.000 e/ou 1.501.000 - Recurso Ordinário

VEREADOR MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO